



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE INDEPENDENCIA/CE

Processo n.º 00092253720118060092

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MAYCON BEZERRA VIEIRA LIMA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requer o que se segue:

A parte autora **MAYCON BEZERRA VIEIRA LIMA**, devidamente representada por ser à época da distribuição da ação menor de idade, pleiteia em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa.

Ocorre que o requerente **MAYCON BEZERRA VIEIRA LIMA** atingiu a maioridade em **11/02/2020**.

fls. 16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
Cartório Joaquim Augusto - 1º Ofício
 Rua Alexandre Bonfim, 78, Centro, Independência, Fone/fax (0XX88-675-1222)
GERALDINA BEZERRA DA SILVA
 Oficial do Registro Civil
GISLÂNDIA MENDES DE ARAÚJO FERREIRA
ANTONIO ALCEU BEZERRA DE MACÊDO
 Escreventes Substitutos

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que às fls. 045, do livro A - 22, sob n.º de ordem 20890, foi lavrado o assento de nascimento de MAYCON BEZERRA VIEIRA LIMA, do sexo masculino, nascido(a) no dia onze (11) de fevereiro de dois mil e dois (2.002), às 05:10 horas, na Clínica Santa Maria, nesta cidade de Independência, Ce, filho(a) de Joaquim Pacifico Bezerra Lima e de dona Maria Geni Vieira Araújo Lima. Sendo avós paternos Antonio Francisco de Lima e dona Maria Bezerra Lima e maternos Honorato Vieira de Araújo e dona Antonia Jovenilia de Araújo. O assento foi lavrado em 03 de maio de 2.002, tendo sido declarante o pai do registrado.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.
 Independência, 03 de maio de 2.002
Gislândia Mendes de Araújo Ferreira
 Oficial do Registro Civil

INDEPENDÊNCIA
 15-06-20
 VARA ÚNICA

(Circular do Cartório 1º Ofício de Independência)

Logo, em razão da maioria, vem à parte Ré requerer a intimação do requerente para devida regularização do instrumento procuratório, fazendo constar a assinatura do autor **MAYCON BEZERRA VIEIRA LIMA** na procuração a ser apresentada aos autos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

INDEPENDENCIA, 27 de abril de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE